



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1446/2025, de 09 de dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 385.343,91** (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração	
04.122.0005.1.014 - Aquisição Veículos - Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 2049.....	R\$ 105.343,91

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde	
10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família	
3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 363	R\$ 50.000,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.065 - Manutenção do Serviço Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 6369.....	R\$ 200.000,00

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana	
15.451.0018.2.102 - Manutenção Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 2015	R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 385.343,91

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso e provável de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 363 – Emenda Ind. Imp. - Transf Final.Defin. - Incremento PAPR\$ 50.000,00

Fonte nº - 2015 – Apoio Financ. Municípios / Compensação ICMS.....R\$ 30.000,00

Fonte nº - 2049 – SECID-PR – Conv. 1584/2025 - Veículo Pick Up.....R\$ 105.343,91

Fonte nº - 6369 – Em. Ind. Imp. - Transf. Final. Defin. 202544400009 - MAC.....R\$ 200.000,00

TOTAL..... R\$ 385.343,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 09 de dezembro de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito